

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025.

Aos Cotistas do **Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários Responsabilidade Limitada**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.830.325/0001-10 (“IRDM11”) e a **IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 11º andar, conjunto 11, Sala Iridium, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 27.028.424/0001-10, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.760, de 10 de julho de 2017, neste ato representada na forma do contrato social (“Gestora”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Extraordinária de Cotistas do IRDM11, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto (“Ordem do Dia”):

1. Deliberar sobre a aplicação de recursos do IRDM11 para realizar a subscrição de cotas de fundo de investimento administrado e gerido pelo Administrador e pela Gestora, respectivamente, qual seja, **IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.564/0001-95, (“IRIM11”), a ser aprovada em assembleia especial de cotistas do IRIM11 (“Oferta IRIM11” e “Cotas IRIM11”). As Cotas IRIM11 serão emitidas pelo seu valor patrimonial e serão subscritas e integralizadas pelo IRDM11 com ativos que compõem a carteira do IRDM11, pelo seu valor patrimonial no momento da implementação da operação (“Operação”).
 - a. Sendo a matéria do item 1 aprovada, restará aprovada a liquidação do IRDM11, a ser realizada após a conclusão da Operação, com a consequente entrega aos Cotistas do IRDM11 dos (a.i) ativos constantes da carteira do IRDM11, quais sejam, as Cotas IRIM11, conforme fator de proporção a ser informado oportunamente pelo Administrador previamente à liquidação do IRDM11, e (a.ii) eventuais recursos em caixa detidos pelo IRDM11 após o pagamento integral de todas as despesas e encargos.

- b. Sendo a matéria do item 1 aprovada, o cronograma detalhado da Operação e da liquidação do IRDM11 será divulgado oportunamente.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder a essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, observada ainda as hipóteses de impedimento de voto e conflito de interesses declarado pelo Cotista.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A aprovação da matéria constante do item 1 da Ordem do Dia será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, cumulativamente, votos de Cotistas que representem (a) maioria de votos dos presentes, e (b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas ("Maioria Qualificada").

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 06 de outubro de 2025**, podendo o prazo para manifestação dos Cotistas ser prorrogado, uma ou mais vezes, observando sempre o prazo mínimo regulatório de convocação, mediante envio de comunicado ao mercado pelo Administrador.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, pelo portal de assembleias da Administradora ("Portal de Assembleias"), observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Os Cotistas poderão, ainda, manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico de voto à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, na seção "Serviços", "Assembleias em Aberto", acessível neste link: [Área do Investidor da B3](#). Os votos via Área do Investidor da B3 poderão ser recebidos a partir das 18 horas e 30 minutos, do dia 15 de setembro de 2025.

Em caso de cômputo de votos repetidos pelo mesmo Cotista em mais de uma plataforma, será considerado como válido e definitivo o voto enviado pelo Portal de Assembleias.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site do Administrador, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 28.830.325/0001-10, clicar em “Pesquisar” e, então, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com o Administrador, por meio do e-mail votoeletronico.estruturados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ao BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 15 de setembro de 2025

Em resposta à Consulta Formal enviada em 15 de setembro de 2025 aos Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 28.830.325/0001-10 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

Matéria 1

- 1) Deliberar sobre a aplicação de recursos do IRDM11 para realizar a subscrição de cotas de fundo de investimento administrado e gerido pelo Administrador e pela Gestora, respectivamente, qual seja, **IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.564/0001-95, ("IRIM11"), a ser aprovada em assembleia especial de cotistas do IRIM11 ("Oferta IRIM11" e "Cotas IRIM11"). As Cotas IRIM11 serão emitidas pelo seu valor patrimonial e serão subscritas e integralizadas pelo IRDM11 com ativos que compõem a carteira do IRDM11, pelo seu valor patrimonial no momento da implementação da operação ("Operação").
- a) Sendo a matéria do item 1 aprovada, restará aprovada a liquidação do IRDM11, a ser realizada após a conclusão da Operação, com a consequente entrega aos Cotistas do IRDM11 dos (a.i) ativos constantes da carteira do IRDM11, quais sejam, as Cotas IRIM11, conforme fator de proporção a ser informado oportunamente pelo Administrador previamente à liquidação do IRDM11, e (a.ii) eventuais recursos em caixa detidos pelo IRDM11 após o pagamento integral de todas as despesas e encargos.
- b) Sendo a matéria do item 1 aprovada, o cronograma detalhado da Operação e da liquidação do IRDM11 será divulgado oportunamente.

- () Aprovo
() Reprovo
() Abstenho-me de votar
() Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: